

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 420

Reconhece de utilidade pública o Seminário Sagrado Coração de Jesus

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, resolveu, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de utilidade pública o Seminário Sagrado Coração de Jesus, educandário sediado nesta cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 31 de janeiro de 1959.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Prefeitura